



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1001/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificável sob o Código "04.18.112.1023 - 4.1.2.0" para atendimento e implementos agrícolas.

Art. 2º. - Constituirão recursos para cobertura de Crédito ora autorizado, o proveniente de anulação total ou parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 02 de fevereiro de 1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal